



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E MUDAS
SCS - Edifício BARACAT – Sala 501 – Brasília – DF – CEP 70.309-900
Fones/Fax : (061) 226-9022 / 226-8806 / 226-9990 – e-mail: abrasem@abrasem.com.br

Brasília (DF), 28 de Dezembro de 2004.

TEMÁRIO:

1 – Instrução Normativa nº 36, de 28 de Dezembro de 2004.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 36, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto nos arts. 9º, 17 e 46 da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, nos arts. 11, 23 e 226 do Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 21806.000732/2004-36, resolve:

Art. 1º Aprovar a tabela anexa, que fixa os valores dos serviços públicos de que trata a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003.

Art. 2º Estabelecer que os valores fixados na tabela de que dispõe o art. 1º serão recolhidos ao Fundo Federal Agropecuário -FFAP, em conformidade com a Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962.

Art. 3º Incumbir aos Estados e ao Distrito Federal, quando realizarem as atividades de fiscalização do comércio estadual e distrital, estabelecer a forma de arrecadação dos valores relativos à remuneração deste serviço público de que trata a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003.

Art. 4º Os registros de comerciantes e produtores de sementes e mudas, e os credenciamentos de laboratórios convalidados pelo art. 227 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004, estarão sujeitos à comprovação do recolhimento da respectiva taxa, instituída nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O disposto no caput aplicar-se-á quando forem sancionadas, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, as normas complementares estabelecendo os procedimentos relativos à inscrição e ao credenciamento no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM.

Art. 5º Determinar à Coordenação-Geral de Proteção de Cultivares - CGPC:

I - propor o Plano Anual de Trabalho, relativo à aplicação dos recursos arrecadados;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E MUDAS
SCS - Edifício BARACAT – Sala 501 – Brasília – DF – CEP 70.309-900
Fones/Fax : (061) 226-9022 / 226-8806 / 226-9990 – e-mail: abrasem@abrasem.com.br

II - elaborar relatórios técnicos/financeiros anuais da execução das ações previstas no projeto/atividade.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO RODRIGUES

ANEXO - TAXAS DE SEMENTES E MUDAS.

Fato Gerador	Unidade de Cobrança	Taxa (R\$)
1. Produtor/Armazenador/Beneficiador/Reembalador		
1.1. Inscrição no RENASEM	Inscrição	100,00
1.2. Renovação de Inscrição	Renovação	100,00
1.3. Alteração de Inscrição	Alteração	25,00
2. Certificador/ Laboratório Sementes e Mudanças		
2.1. Credenciamento no RENASEM	Credenciamento	200,00
2.2. Renovação de Credenciamento	Renovação	200,00
2.3. Alteração de Credenciamento	Alteração	50,00
3. Responsável Técnico Amostrador/Coletor de Sementes		
3.1. Credenciamento no RENASEM	Credenciamento	50,00
3.2. Renovação de Credenciamento	Renovação	50,00
4. Comerciante		
4.1. Inscrição no RENASEM	Inscrição	100,00
4.2. Renovação de Inscrição	Renovação	100,00
4.3. Alteração de Inscrição	Alteração	25,00
5. Cultivar		
5.1. Inscrição no RNC	Inscrição	150,00
5.2. Alteração de inscrição	Alteração	50,00
5.3. Alteração de área de indicação de uso da cultivar	Alteração	70,00
6. Segunda via de documentos		
6.1. Emissão	Documento	15,00
7. Produção de sementes e mudas		
7.1. Inscrição de campos de produção de sementes	Hectare ou fração/ciclo de produção	2,00
7.2. Certificação de semente	Tonelada ou fração	5,00
7.3. Inscrição de Viveiros	Hectare ou fração/ano	100,00
7.4. Inscrição de unidade de propagação in vitro	unidade/ano	100,00
7.5. Inscrição de Jardim Clonal ou Borbulheira	unidade/ano	50,00
7.6. Certificação de mudas	Mil mudas ou fração	5,00